

CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O EXAME DA OCC

37.^a Edição

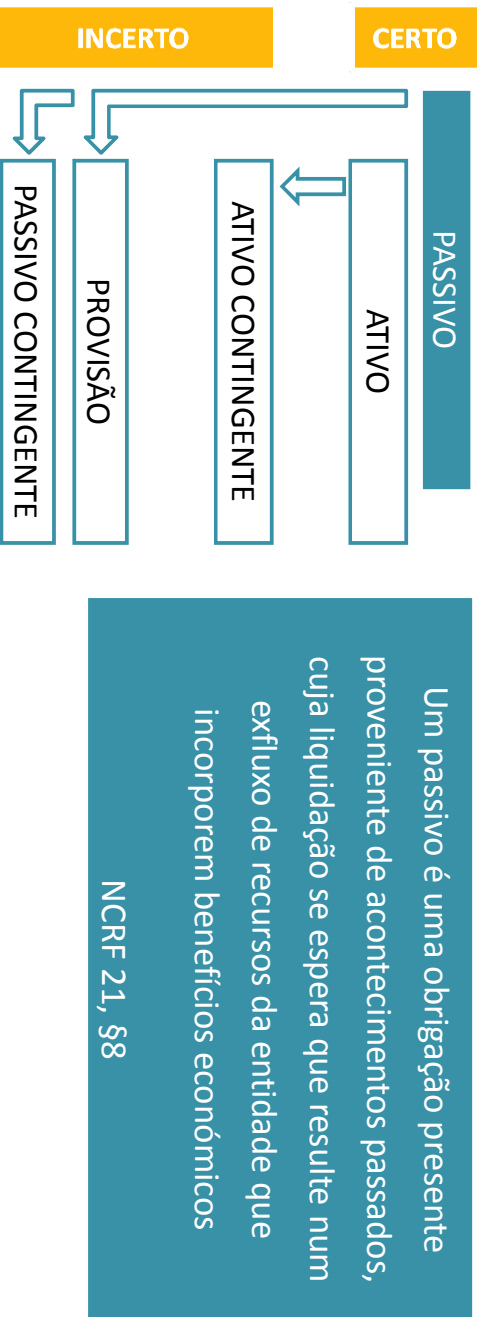
Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

NCRF 21

Janeiro de 2019
Fevereiro de 2019
Março de 2019

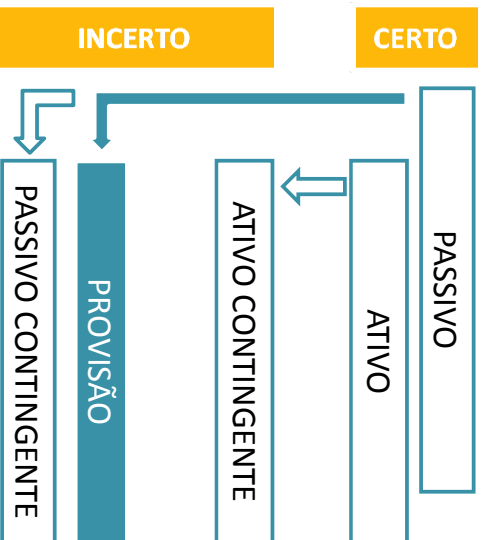
Miguel Silva
mjsilva@ipca.pt

Conceitos



- Contas comerciais a pagar são passivos que resultam de bens ou serviços que tenham sido faturados ou acordados com fornecedores
- Acréscimos (de gastos) correspondem a valores a pagar por bens ou serviços que tenham sido recebidos ou fornecidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou acordados

Conceitos



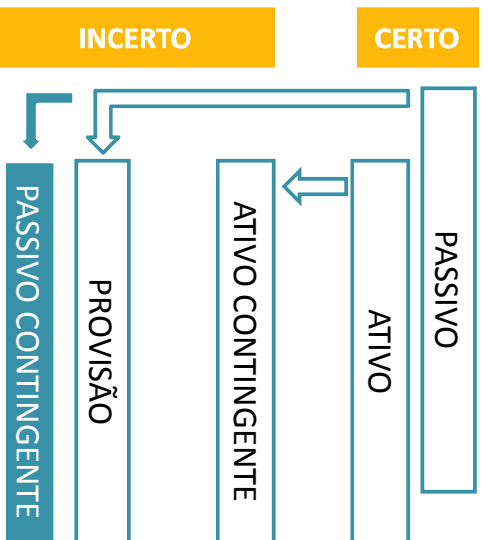
Uma provisão é um passivo de tempestividade ou quantia incertos

NCRF 21, §8

- Existe incerteza quanto ao momento da ocorrência;
- Existe incerteza da quantia dos dispêndios futuros necessários para a sua liquidação, isto é, só é possível apurar uma estimativa fiável

3

Conceitos



É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade

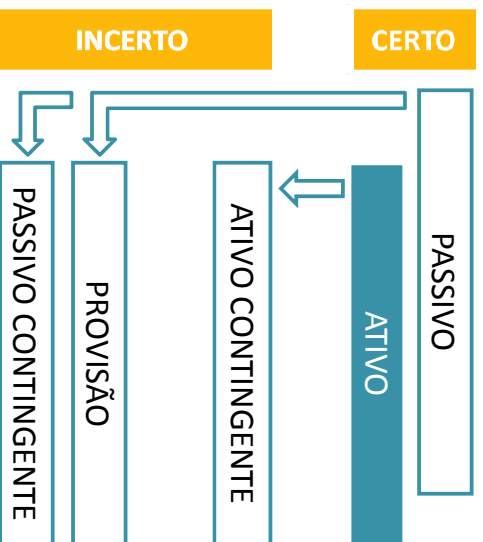
ou

É uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida

- Na segunda definição, quais poderão ser os motivos para o não reconhecimento?
- Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
- A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade

4

Conceitos



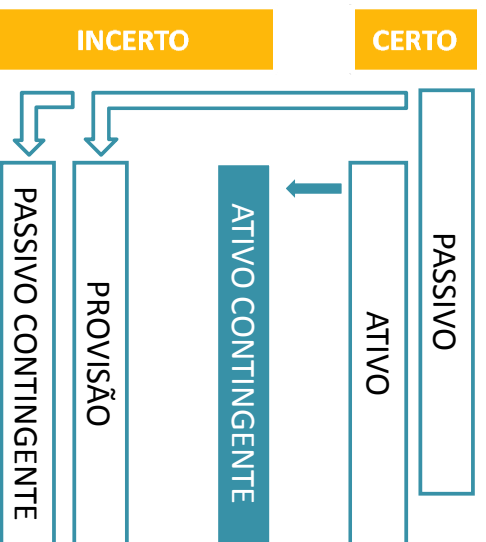
É um recurso controlado pela entidade, que resulta de acontecimentos passados e relativamente ao qual se espera que fluam, para a entidade, benefícios económicos futuros

EC, \$49

- Contas comerciais a receber são ativos que resultam de bens ou serviços que tenham sido faturados ou acordados com clientes.
- Uma máquina produtiva é um recurso que a entidade controla e com a qual espera produzir para, posteriormente, poder vender.

5

Conceitos



É um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

- Se uma entidade de apostas efetuou uma aposta na qual estima ter 70% de probabilidade de ganhar, qual deve ser o tratamento contabilístico a adotar?
- Da mesma forma, um gerente jogou no euromilhões em nome da entidade, apesar de não ser essa a atividade da mesma, e garante que tem a certeza quase absoluta que vai ganhar o prémio principal. Qual o enquadramento contabilístico a adotar?

6

Conceitos

- **Obrigação construtiva** – é uma obrigação que decorre das ações de uma entidade quando:
 - Por via de um modelo estabelecido de práticas passadas, de políticas publicadas ou de uma declaração atual suficientemente específica, a entidade tenha indicado a outras partes que aceitará certas responsabilidades; e
 - Em consequência, a entidade tenha criado uma expectativa válida nessas outras partes de que cumprirá com essas responsabilidades.

7

Conceitos

- **Obrigação legal** – é uma obrigação que deriva de:
 - Um contrato (através dos seus termos explícitos ou implícitos);
 - Legislação; ou
 - Outras disposições legais.

8

Procedimento

Perante uma determinada situação, a entidade deve decidir se:



RECONHECE?

DIVULGA?

NÃO ATUA?

9

Procedimento

Podemos igualmente, para cada tipo de situação, enquadrá-la numa perspectiva probabilística:



PROVÁVEL?

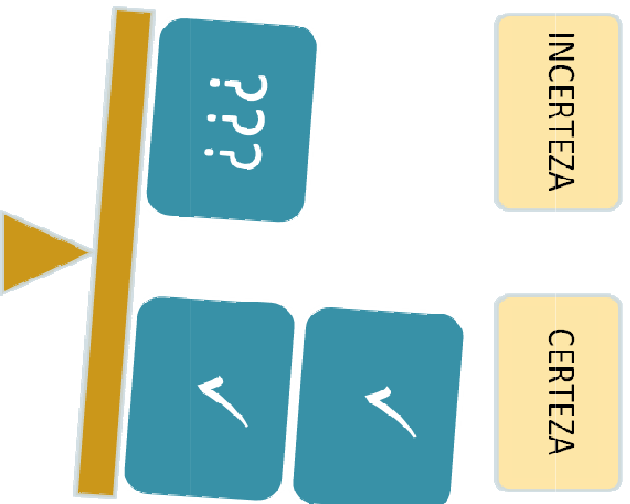
POSSÍVEL?

REMOTA?

10

Procedimento

No âmbito da NCRF 21, provável significa mais provável do que não



11

Provisões

- As provisões só devem ser reconhecidas quando **cumulativamente**:
 - Uma entidade tenha uma **obrigação presente** (legal ou construtiva) como resultado de um **acontecimento passado**;
 - Seja **provável** que um **exfluxo de recursos** que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e
 - Possa ser efectuada uma **estimativa fiável** da quantia da obrigação.

12

Passivos Contingentes

- Uma entidade **não deve reconhecer** um passivo contingente.
- Os passivos contingentes deverão ser **continuamente avaliados**.
- Um passivo contingente é **divulgado** a menos que seja **remota** a possibilidade de ocorrer um **exfluxo de recursos** que incorporem benefícios económicos.

13

Passivos Incertos

PASSIVOS INCERTOS

PROVÁVEL

PROVISIONAR

POSSÍVEL

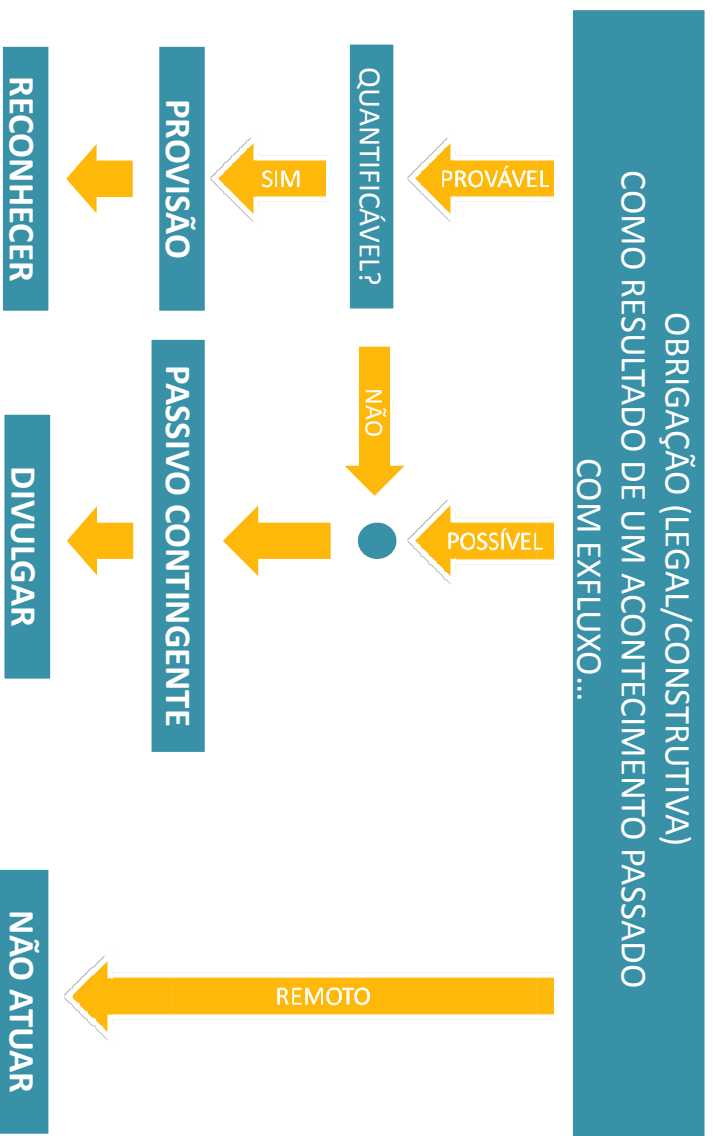
DIVULGAR

REMOTA

NÃO SE FAZ NADA

14

Passivos Incertos



15

Ativos Contingentes

- Uma entidade **não deve reconhecer** um ativo contingente.
- Um ativo contingente é **divulgado** quando for **provável** um **influxo de benefícios económicos**. Porém, quando a realização de rendimentos esteja virtualmente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é apropriado.

16

Ativos Incertos

ATIVOS INCERTOS

PROVÁVEL

DIVULGAR

POSSÍVEL

DIVULGAR

REMOTA

NÃO SE FAZ NADA

17

Mensuração

- A quantia **reconhecida** como uma **provisão** deve ser a **melhor estimativa** do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data do balanço.
- Quando o efeito do valor temporal do dinheiro for material, a quantia de uma provisão deve ser o **valor presente** dos dispêndios que se espera que sejam necessários para liquidar a obrigação.

18

Mensuração

- As provisões devem ser **revistas** à data de cada balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente.
- Se deixar de ser provável que será necessário um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos futuros para liquidar a obrigação, a **provisão deve ser revertida**.
- Uma provisão deve ser **usada** somente para os dispêndios relativos aos quais a provisão foi originalmente reconhecida.

19

Exemplo 1

Uma entidade tem a obrigação legal de reparar danos ambientais que causará pela exploração de uma mina (propriedade de terceiros).

O período de exploração da mina teve início em Jan/N e terminará em Dez/N+2.

A quantia a pagar em 31/12/N+2 pela reparação dos danos ambientais será de 100.000 €.

A entidade considera que a taxa apropriada de desconto é de 15% e o valor do dinheiro no tempo é materialmente relevante.

A taxa de IRC aplicável à entidade é de 21%.

Pedido: Tratamento contabilístico para os períodos N a N+2.

§45 a §47 NCRF 21 vs art.º 39.º, n.º 1, d) e .º art.º 40.º CIRC

20

Exemplo 1

Ano N

Prov. Contabilística = $100.000,00 \text{ €} \times (1+15\%)^{-2} = 75.614,37 \text{ €}$

Prov. Fiscal / ano = $100.000,00 \text{ €} \div 3 \text{ anos} = 33.333,33 \text{ €}$

Diferença = $75.614,37 \text{ €} - 33.333,33 \text{ €} = 42.281,04 \text{ €}$ (aumentar Q07 da M22)

AID = $42.281,04 \text{ €} \times 21\% = 8.879,02 \text{ €}$ (deduzir Q07 da M22)

Descrição	Conta	Débito	Crédito
Provisão	675	75.614,37 €	
	295		75.614,37 €
AID	2741	8.879,02 €	
	8122		8.879,02 €

21

Exemplo 1

Ano N+1

Prov. Contabilística = $100.000,00 \text{ €} \times (1+15\%)^{-1} = 86.956,52 \text{ €}$

Reforço da Prov. Contabilística = $86.956,52 \text{ €} - 75.614,37 \text{ €} = 11.342,15 \text{ €}$

 (gasto de juros - § 59 NCRF 21)

Diferença = $11.342,15 \text{ €} - 33.333,33 \text{ €} = -21.991,18 \text{ €}$ (deduzir Q07 da M22)

Reversão AID = $21.991,18 \text{ €} \times 21\% = 4.618,15 \text{ €}$ (aumentar Q07 da M22)

Descrição	Conta	Débito	Crédito
Ref. provisão	698	11.342,15 €	
	295		11.342,15 €
Rev. AID	8122	4.618,15 €	
	2741		4.618,15 €

22

Exemplo 1

Ano N+2

Pagamento = 100.000,00 €

Gasto de juros = 100.000,00 € - (75.614,37 € + 11.342,15 €) = 13.043,48 €
86.956,52 €

Diferença = 13.043,48 € - 33.333,33 € = -20.289,85 € (deduzir Q07 da M22)

Reversão AID = 20.289,85 € X 21% = 4.260,87 € (acrescer Q07 da M22)

Descrição	Conta	Débito	Crédito
Pagto. /utiliz. provisão	698	13.043,48 €	
	295	86.956,52 €	
	12		100.000,00 €
Rev. AID	8122	4.260,87 €	
	2741		4.260,87 €

23

Exemplo 2

Uma entidade produz e comercializa aparelhos elétricos sujeito a garantia de 2 anos. Conhecem-se as seguintes informações relativas a esses aparelhos:

Período	Vendas	Gastos c/ garantias
N-3	100.000,00 €	20.000,00 €
N-2	200.000,00 €	20.000,00 €
N-1	300.000,00 €	20.000,00 €
Totais	600.000,00 €	60.000,00 €

No ano N o valor das vendas foi de 300.000,00 €. A entidade, por ter sido um ano de lançamento de um novo modelo de aparelho, prevê suportar encargos com garantias na ordem dos 40.000,00 €.

24

Exemplo 2

Relativamente às vendas do ano N, foram suportados os seguintes encargos com reparações dos aparelhos:

Período	Gastos c/ garantias
N+1	10.000,00 €
N+2	20.000,00 €
Total	30.000,00 €

A taxa de IRC aplicável à entidade é de 21%.

Pedido: Tratamento contabilístico para os períodos N a N+2.

§45 a §47 NCRF 21 vs art.º 39.º, n.º 1, b), e n.º 5 CIRC

25

Exemplo 2

Ano N

Prov. Contabilística = 40.000,00 €

Prov. Fiscal = 300.000,00 € X 60.000,00 € ÷ 600.000,00 € = 30.000,00 €

Diferença = 40.000,00 € - 30.000,00 € = 10.000,00 € (acrescer Q07 da M22)

AID = 10.000,00 € X 21% = 2.100,00 € (deduzir Q07 da M22)

Descrição	Conta	Débito	Crédito
Provisão	672	40.000,00 €	
	292		40.000,00 €
AID	2741	2.100,00 €	
	8122		2.100,00 €

26

Exemplo 2

Ano N+1

Enc. c/ reparações = 10.000,00 €

Descrição	Conta	Débito	Crédito
Utiliz. da provisão	292	10.000,00 €	
	12		10.000,00 €

27

Exemplo 2

Ano N+2

Enc. c/ reparações = 20.000,00 €

Exc. Provisão = 40.000,00 € - (10.000,00 € + 20.000,00 €) = 10.000,00 €

Reverão da provisão = 10.000,00 € (deduzir Q07 da M22)

Rev. AID = 10.000,00 € X 21% = 2.100,00 € (aumentar Q07 da M22)

Descrição	Conta	Débito	Crédito
Utiliz. da provisão	292	20.000,00 €	
	12		20.000,00 €
Rev. da provisão	292	10.000,00 €	
	7632		10.000,00 €
Rev. AID	8122	2.100,00 €	
	2741		2.100,00 €

28

QUESTÕES DE EXAMES

29

Questões de Exames

EXAME		QUESTÕES
P	16 – 12 – 2006	3
O	08 – 11 – 2008	36
C	31 – 10 – 2009	39

30

Questões de Exames

EXAME		QUESTÕES
S N C	26 – 06 – 2010	7
	02 – 06 – 2012	43
	20 – 10 – 2012	7
	23 – 02 – 2013	25
	12 – 10 – 2013	43
	31 – 01 – 2015	39
	16 – 05 – 2015	16
27 – 10 – 2018		39